

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º <u>391/09</u>
Em <u>24/11/09</u> <u>fo</u>

A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À TERCEIRA IDADE - SANTA JOSEFINA BAKHITA, constituída na data de 25 de Novembro de 2006, com sede provisória à Rua Padre Anchieta n.º 549 - Altos - Centro, e foro neste município de São Vicente, Estado de São Paulo, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos, religiosos e, com prazo indeterminado de duração.

É considerado de terceira idade o grupo de pessoas que, já ultrapassando a idade de 60 anos e sendo denominadas idosas, atingiram um ápice de maturidade social, intelectual e laboral.

São finalidades da Associação Santa Josefina Bakhita a promoção do atendimento gratuito às necessidades do grupo da "Terceira Idade", observando-se as suas formas complementares de participação, e dentro de uma visão humanista, bem como a promoção do trabalho voluntário, criando, treinando, profissionalizando e mantendo pessoas dispostas a auxiliar e apoiar as tarefas desenvolvidas pela Associação Santa Josefina Bakhita, com a finalidade de melhoria na qualidade de vida do grupo da "Terceira Idade".

Considerando o louvável trabalho que tem sido realizado por todos esses anos por essa entidade, na luta pela elevação da qualidade de vida de centenas de idosos em nossa cidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 237 /09

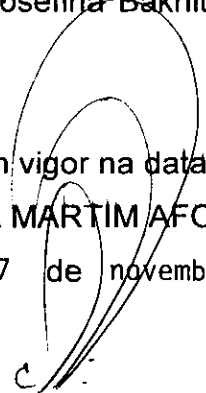
DOCUMENTO N.º 2126 /09

Considera de Utilidade Pública a Associação de Amparo à Terceira Idade – Santa Josefina Bakhita, com sede no Município de São Vicente.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Amparo à Terceira Idade – Santa Josefina Bakhita, com sede no Município de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 27 de novembro de 2009.



CAIO FRANÇA

